



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Edital de abertura n.º 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA ÁREA DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2018 de 17 de abril de 2018; do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu; da Constituição Federal artigo 37, inciso IX e demais legislações pertinentes, visando à contratação de Professores em Regime Geral de Previdência Social para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através da Portaria nº128/2018 de 16 de maio de 2018.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente à Escolaridade, Experiência Docente e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e §§1º e 2º e caput do art. 3º da Lei Municipal nº3.032/2018.

1.3 Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Professor que possua Licenciatura em Pedagogia, ou, Curso Nível Médio Magistério (Formação de Docentes).

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I. Inscrição do candidato;
- II. Classificação Provisória;
- III. Período para interposição de Recursos;
- IV. Classificação Final;
- V. Comprovação de Títulos;
- VI. Contratação.

1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de São Miguel do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 3.032/2018.

1.9 O contrato poderá ser pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante necessidade devidamente motivada, podendo ser rescindido com o advento de nomeações oriundas de concurso público.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço www.saomiguel.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.11 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.12 Visando à celeridade do certame, somente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final serão publicados, integralmente, no Diário Oficial do Município, na página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço eletrônico www.saomiguel.pr.gov.br.

1.13 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como, por exemplo, a classificação provisória, serão publicados somente na página eletrônica do município, em “Diário Oficial”, no endereço www.saomiguel.pr.gov.br.

1.14 A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final definido pela Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.15 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal Abel Bez Batti até as 17h do último dia do prazo.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	22/05/2018
Período de inscrição e entrega dos documentos	28/05/2018 – 30/05/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos- Avaliação curricular	06/06/2018
Período para interposição de Recurso Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação curricular	06/06/2018 a 12/06/2018
Publicação do Resultado Final	15/06/2018

2.2 O local das inscrições será no Paço Municipal Abel Bez Batti, junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente normal da Prefeitura, sendo das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, onde o candidato deverá vir pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, sendo:

Rua Vânio Ghellere , 64 – Centro – 85877-000
Fone: (45) 3565-8100
Município de São Miguel do Iguaçu- PR

3. DO CARGO

3.1 Cargo: Professor 20 (vinte) horas para atuar na educação Infantil de 0 a 5 anos e Ensino Fundamental nos Anos Iniciais nos estabelecimentos de Ensino de São Miguel do Iguaçu ;

3.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.

3.3 Remuneração Mensal: Piso salarial nacional do magistério público referente a carga horária.

3.4 Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de São Miguel do Iguaçu, bem como os dispostos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

3.7 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo estabelecimento ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

3.8 Os candidatos deverão respeitar a carga horária e os períodos destinados ao planejamento pedagógico, por área em cada Unidade Escolar.

3.9 O acompanhamento e a avaliação do candidato é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção da Unidade Escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

3.10 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da Unidade Escolar resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.

3.11 O contrato que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Descrição das atividades:

REGÊNCIA DE CLASSE

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- Propor, executar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meio para seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art., alíneas e parágrafos.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequencia pedagógica.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade - Outras atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE REGÊNCIA DE CLASSE

- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Desenvolver atividades de auxílio e complementação da ação de regência de classe.
- Planejar atividades de auxílio ao desenvolvimento do processo pedagógico em conjunto com o coordenador pedagógico.
- Substituir o Professor regente de classe, titular da turma, quando da sua ausência, dando continuidade no cumprimento do programa dos conteúdos a serem desenvolvidos na série que hora substituiu.
- Dar atendimento coletivo e individual ao educando, orientando em suas dificuldades.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- Outras atividades inerentes ao cargo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, supervisionadas pela Comissão designada, situada na Rua Vânio Ghellere, nº64, Centro, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) no horário das 07:30 as 11:30 hras e das 13:30 as 17:30 horas, no período de 28 de maio à 30 de maio de 2018 (dias úteis).

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5.4 No ato da inscrição não haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados somente no momento da convocação dos candidatos, conforme item 9 deste edital.

5.5 As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

5.6 O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

- I. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:
 - a- Cédula de Identidade com foto;
 - b- CPF, Cadastro Pessoa Física;
 - c- Formulário de inscrição disponível no site do município, devidamente preenchido e assinado.
- II. Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição, Anexo I;
- III. Preencher os itens relacionados à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, Anexo II;
- IV. Anexar fotocópias autenticadas em cartório dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH).
- V. Protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura em envelope devidamente lacrado:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida conforme orientações deste edital.(anexo I)
 - b) critérios de avaliação de formação profissional – professor.(Anexo II)

5.7 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. ter a escolaridade mínima exigida, sendo: curso de Magistério ou de Formação de Docente, ou licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.
- II. ter nacionalidade brasileira;
- III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- IV. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

- I. Formação profissional;
- II. Análise de currículo- Experiência docente.
- 6.2- Escolaridade obrigatória:
- III. O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar;
- IV. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1 As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no dia 15 de junho de 2018 no Diário Oficial do Município, disponível no site www.saomiguel.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo da Prefeitura, no dia mencionado no item 2.1 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.

8.2 Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.

8.2.1 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo V deste Edital.

8.2.2 O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

8.2.3 Não serão protocolados pelo Setor de Protocolos, recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.2.4 Será desconsiderado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.

8.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.5 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem, a Classificação Final, onde será homologado e publicado no diário oficial do município, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

8.6 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

9. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Quando da necessidade de contratação os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site www.saomiguel.pr.gov.br, para apresentação dos documentos e comprovação dos títulos informados por eles no ato da inscrição, conforme cronograma estabelecido para este fim.

9.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar data, horário e local de comparecimento.

9.3 Quando convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, nas datas e horários estabelecidos, o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação do certame, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. comprovante de inscrição;
 - II. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - III. Documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério (original e cópia).
- 9.4 Tempo de Serviço em Estágios de aprendizagem, Cargos comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

9.5 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- I. Não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;
- II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- III. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 10.1.3 deste edital.
- IV. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- V. Não compareça à reunião junto a Secretaria de Educação para distribuição das vagas;
- VI. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- VII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
- VIII. Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- IX. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- X. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- XI. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

9.5.1 Na ocorrência das hipóteses do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.6 O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

9.7 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.

9.8 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

10.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

10.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

10.1.3 Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- I. Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
- II. CPF;
- III. CTPS contendo o número do PIS;
- IV. Comprovante de endereço atualizado;
- V. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação;
- VI. Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- VII. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- VIII. Não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- IX. Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- X. RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- XI. certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
- XII. Uma foto 3x4 colorida (recente);
- XIII. Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme item 6 deste Edital;
- XIV. Exame médico admissional.
- XV. Comprovante de titular de conta corrente no Banco Caixa Econômica contendo o número da agência e conta.

10.1.4 Após a distribuição das aulas e/ou funções, o professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado não poderá desistir dessas para assumir outras durante o ano letivo.

10.2 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

11.2 Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 8.2 deste edital.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgada no Diário Oficial do Município na página eletrônica do Município, em "Diário Oficial" no endereço www.saomiguel.pr.gov.br, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

11.4 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

11.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7.116/2013 e Lei Municipal nº 2.070/2009.

11.6 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

11.7 O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade pelo prazo de um ano e prorrogável por no máximo um ano.

11.8 Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do certame.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.9 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de São Miguel do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

11.10 A convocação para contratação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu-PR e em outras formas que se julgar necessárias.

11.11 O contrato será por prazo determinado pela Secretaria de Educação, nos casos especificados em lei, e poderá ser prorrogado quando necessário, sendo publicado a prorrogação do mesmo por pelo menos um dia antes do período de sua rescisão. Não sendo prorrogado o contrato, o candidato retornará para o final da lista de classificação.

11.12 A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

- I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecido na Lei Municipal nº2.666/2015;
- II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;
- V. em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.

11.13 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade e 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observada a devida motivação.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº128/2018, de 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Claudio Miros da Costa Dutra
Prefeito Municipal

Lucia Genoveva Dartora
Presidente da Comissão Especial
do Processo Seletivo Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

.....
Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PROFESSOR - 20 HORAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
01	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar	20	20		
02	Licenciatura em Pedagogia	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada	15	15		
03	Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura na área de magistério.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	10	10		
04	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada	10	10		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da educação, com 75% de frequência, com o mínimo de 08 (oito) horas, por evento, emitidos a partir de 2016.	Realizados por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. OBS. A FORMAÇÃO DEVERÁ SER PRESENCIAL.	0,1	15		
06	Experiência comprovada na área específica do magistério educação infantil ou ensino fundamental.	Declaração que comprove experiência.	30	30		

TOTAL DE PONTOS:

.....

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima	Total de Pontuação
	1) Tempo de serviço prestado em docência. 2) Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado	1) Últimos 10 anos 2) A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	1) Comprovado a experiência na rede municipal de São Miguel do Iguaçu, valor de 3 pontos por ano; 2) Em outros municípios, rede estadual, federal e rede particular de ensino, valor de 2 pontos.	30	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		<p>pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou Pedagogo.</p> <p>2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função de Professor e/ou Pedagogo.</p> <p>3) O tempo de serviço em estágios de atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DE PONTOS: _____

.....
Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,
RG: _____ de nacionalidade _____,
Estado civil _____, profissão _____,
Residente _____ e domiciliado em _____ UF _____
Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR OCASIÃO DA:

- INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Iguaçu _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante- RG

Assinatura do Outorgado- RG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1770- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V- RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (EDITAL Nº 01/2018).

Nome.....
Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil.....
Profissão..... domiciliado e residente na Rua.....
nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela.....
e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº 001/2018, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:
(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

São Miguel do Iguaçu, ___ de ___ de ___.

Assinatura do Requerente Protocolo de recebimento:
Data:

Assinatura do recebedor do requerimento: ____

